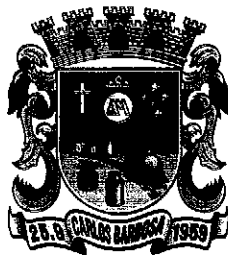


**APROVADO**  
Sala de Sessões, 25 de 05 2015  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CARLOS BARBOSA - RS**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2015, DE 08 DE MAIO DE 2015.**

***APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
DO EXERCÍCIO DE 2012.***

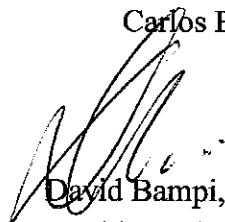
**David Bampi**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

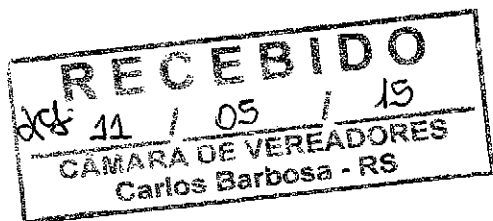
**Faço saber**, que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º** São aprovadas as contas do Senhor Prefeito Municipal de Carlos Barbosa Fernando Xavier da Silva relativas ao exercício de 2012, nos termos do Artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos Artigos 226 e 234 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, confirmando o parecer nº 17.615 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exarado em 21 de outubro de 2014, Processo nº 0004514-0200/12-6 no mesmo Tribunal de Contas, o qual transitou em julgado em 04 de março de 2015.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Barbosa, 08 de maio de 2015.

  
David Bampi,  
Presidente da Câmara de Vereadores.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CARLOS BARBOSA - RS**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2015**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Conforme disposição da Lei Orgânica Municipal, e da Resolução nº 02, de 18 de novembro de 2011 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores), a prestação de contas do Prefeito será apreciada pela Câmara Municipal de Vereadores até sessenta (60) dias após o recebimento do respectivo parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.

Nesse sentido, tendo em vista o recebimento, por esta Casa, em 09 de abril de 2015, do Of. Gab. DG nº 2208, que encaminha o Processo de Contas nº 0004514-0200/12-6, referente ao exercício de 2012, coube a esta Comissão Permanente (Fiscalização e Controle Orçamentário) a emissão de Parecer, que culminou com a elaboração do Projeto de Decreto Legislativo ora apresentado.

Assim sendo, solicitamos aos nobres Edis a apreciação e a aprovação desta matéria.

Carlos Barbosa, 08 de maio de 2015.

**Maria Rosalia Freitag Cousseau**  
Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário

**Lourdes Schafer Rojas**  
Relatora da Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário

**Ari Otavio Battisti**  
Membro da Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário